SENTENÇA

Processo n°: **1009638-35.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Consignação Em Pagamento - Pagamento em Consignação

Requerente: Sapé Consultoria de Imóveis S/s Ltda

Requerido: Tim Celular S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante do pagamento voluntário e concordância da exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeçam-se as guias de levantamento dos depósitos de fls. 63,64 e 107 realizados pelo autor em caução e do depósito de fls. 120, dado como pagamento do débito, todas em favor dor exequente. Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 07 de fevereiro de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA